

4 — Parque de estacionamento subterrâneo — Praça de Joaquim António de Aguiar (funcionamento das 7 às 24 horas):

a) Taxas horárias:

1.º quarto de hora (ou fracção)	0,40
2.º, 3.º e 4.º quartos de hora	0,10
Por cada quarto de hora adicional (ou fracção)	0,20

b) Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas)

3,25

c) Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda-feira a sexta-feira e das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira)

35

d) Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes ...

85

e) Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes

110

Artigo 56.º

Tarifa diária LINHAZUL (viagens ilimitadas), com direito a estacionamento nos parques periféricos afectos à LINHAZUL

1

Caderneta de pré-comprados para cinco dias

5

Passe mensal LINHAZUL

18

Estacionamento nos parques periféricos afectos à LINHAZUL — por dia

1

Artigo 57.º

Tarifas dos transportes colectivos urbanos:

Bilhete simples de motorista	1,20
Bilhete pré-comprado (carregamento de 10 viagens)	4,80
Passe mensal	18,10
Passes sociais	9,60
Passe combinado SITEE-EM+LINHAZUL	22

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira.

2611038169

Aviso n.º 14 591/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para a categoria de cantoneiro de arruamentos principal:

- Francisco António Ribeiro Lopes.
- Luís Augusto Fernandes Ramalheira.
- Marcolino Eduardo Pires Ramos.
- Maria Teresa Valverde Rodrigues.
- Nelson David Safaneta Casqueira.
- Sérgio Miguel Franco de Oliveira.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611037537

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 14 592/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de serviços de limpeza, grupo de pessoal de chefia

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 32/2007, de 26 de Julho de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de serviços de limpeza, grupo de pessoal de chefia.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP em 17 de Julho,

verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nesta categoria, conforme declaração de inexistência emitida pela DGAP através do ofício n.º 6002, relativa ao nosso pedido n.º 7025.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Validade do concurso — o concurso é apenas válido para a vaga concursada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 295, da tabela geral da função pública, actualmente equivalente, em termos ilíquidos, a € 963,91, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional — de acordo com o constante no despacho n.º 22/93, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Janeiro de 1993, compete-lhe, designadamente, coordenar, orientar e supervisionar todas as actividades desenvolvidas na limpeza; distribuir o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos; providenciar a aquisição do material necessário, de acordo com as necessidades detectadas, procedendo à sua requisição; assegurar o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições do sector; elaborar o mapa de férias, procedendo às correcções e ajustamentos considerados necessários; para efeitos de classificação de serviço, exercer as funções de notador, relativamente ao pessoal que lhe está adstrito; participar a ocorrência de acidentes de trabalho; proceder à anotação das faltas e entradas ao serviço do pessoal adstrito; no âmbito da limpeza das diversas instalações municipais, distribuir o pessoal de limpeza pelos diversos sectores.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos — possuir, no mínimo, o 9.º ano de escolaridade ou equiparado, conforme o previsto no anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Serviço a que se destina — Divisão de Conservação e Ambiente.

9 — Local de trabalho — concelho de Fafe.

10 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador engenheiro Vítor Manuel Freitas Moreira.
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DCA, engenheiro Horácio Pereira Costa (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).

2.º Técnica superior engenheira Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior Dr.ª Maria João Lopes Pereira.

2.º Chefe de cemitério João Fernando Gonçalves Matos Magalhães.

11 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica, escrita;

Prova de conhecimentos prática, escrita;

Entrevista profissional de selecção.

A classificação final resulta da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

12 — Programa das provas teóricas de conhecimentos, escritas — a duração das provas teóricas escritas é de 1 hora e 30 minutos, sendo o respectivo programa:

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99);

Férias, faltas e licenças na função pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações posteriores);

Estatuto Disciplinar da Função Pública;

Código do Procedimento Administrativo;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

Regulamento municipal de feiras;

Regulamento municipal do mercado municipal;

Regulamento municipal de recolha de resíduos sólidos;

Postura de higiene e limpeza.